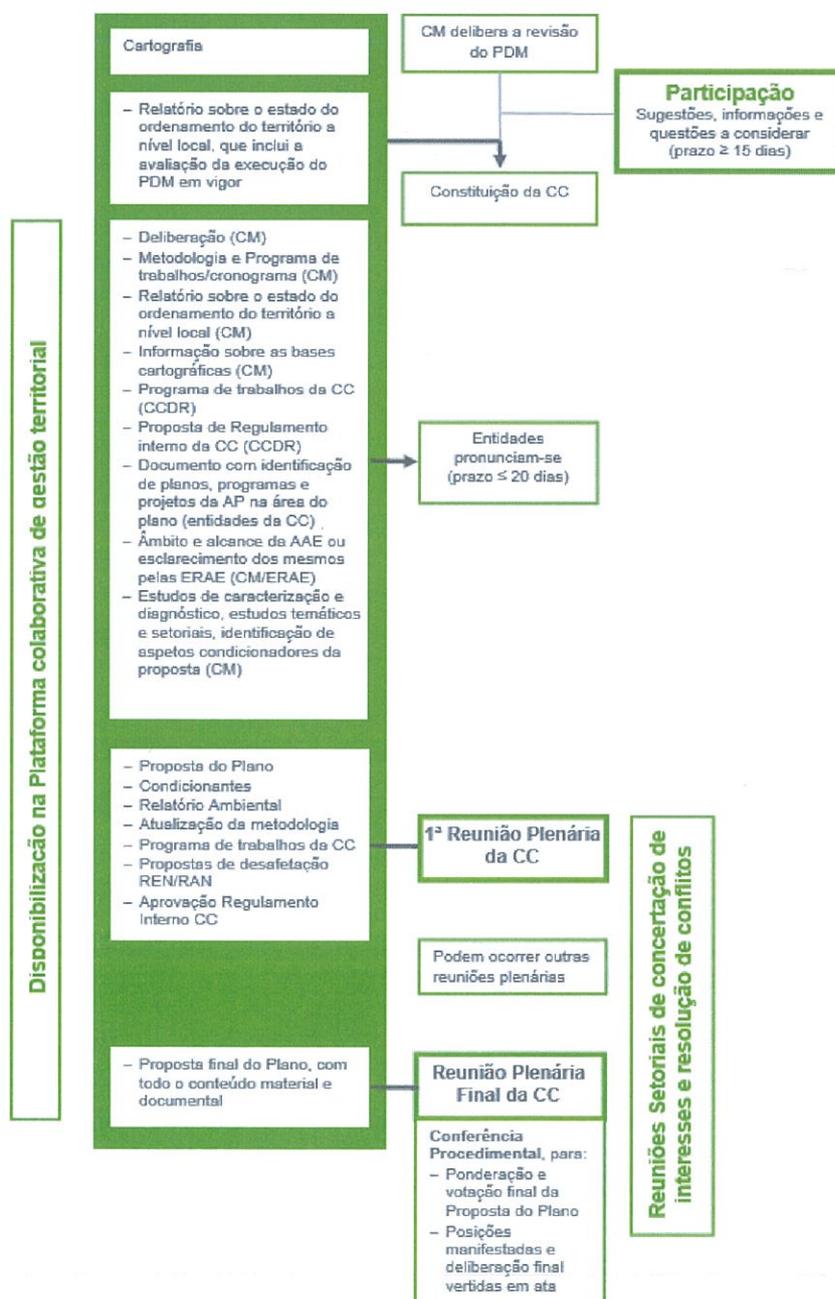
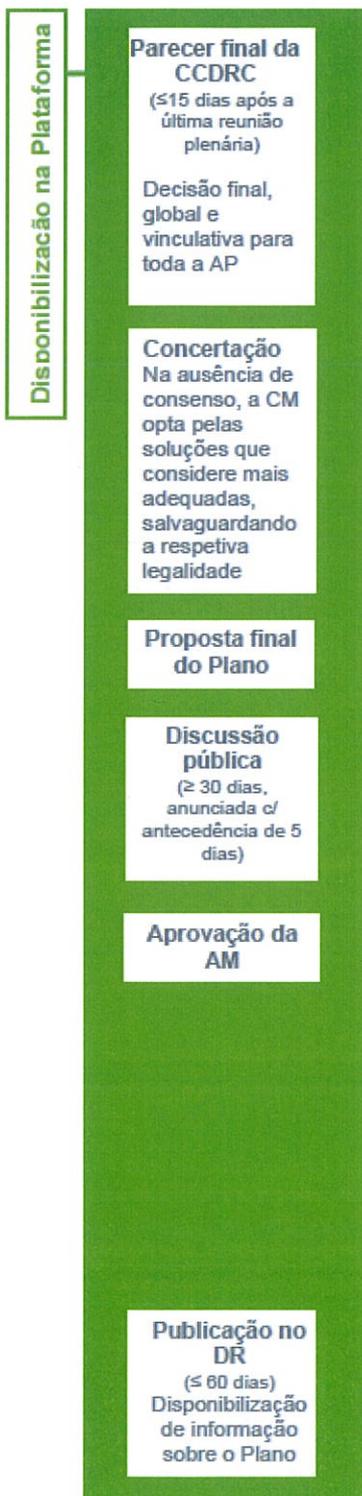


2. Revisão do PDM – o processo

A elaboração da Revisão do PDM desenvolve-se em diversas fases às quais correspondem procedimentos diferenciados, estabelecidos no RJGT, estabelecido pelo DL n.º 80/2015, de 14/05 e demais legislação complementar, em particular na Portaria n.º 277/2015, de 10/09.

Neste capítulo, descrevem-se sucintamente os passos mais relevantes deste processo, ilustrados pelo fluxograma que se apresenta em seguida, os quais são desenvolvidos detalhadamente ao longo de todo o documento.





1. Numa primeira fase do processo de revisão do PDM, a Câmara Municipal (CM) deve diligenciar no sentido de obter cartografia, que dê cumprimento ao estipulado na legislação sobre esta matéria.

2. Formalmente, este processo inicia-se com a deliberação da CM de proceder à elaboração da revisão do PDM, acompanhada de relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local.

3. Este procedimento permite dar início ao processo de constituição da Comissão Consultiva (CC), em acordo com o definido na Portaria n.º 277/2015, de 10/09.

4. A CC é um órgão de natureza colegial responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão do PDM, cuja composição deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando as entidades que asseguram a prossecução dos interesses públicos e setoriais com relevância no território municipal e as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE).

5. Após a realização da última reunião plenária da CC, a CCDR emite parecer final, o qual traduz uma decisão definitiva e vinculativa de toda a Administração Pública (AP).

6. Concluída a fase de concertação, se necessária, a CM elabora a versão da proposta de plano e procede à abertura do período de discussão pública, de acordo com o estabelecido no RJGT.

7. Ponderados os resultados da discussão pública, a CM elabora a versão final do plano para aprovação pela Assembleia Municipal.

8. Por fim, o plano é publicado no Diário da República (DR), publicitado nos boletins municipais e página da internet da CM e disponibilizado com carácter de permanência no site da CM e no SNIT.